

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 12 de janeiro de 2026 | Edição nº 999 | Ano 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 447/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 721.339,52** (Setecentos vinte e um mil, trezentos trinta e nove reais, cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.000,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 54,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0038.0000 - PAV RUA G. OLIVEIRA 57.085,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01	12.361.0009.2.0021	3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL 303.533,20
05.01	12.365.0009.2.0020	3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 113.472,70
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE 650,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE 150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTO 1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419 13,10
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 117.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	1.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 6.072,73
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 4.413,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 13.764,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 6.072,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 69.739,43
07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 5.373,99
07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 4.057,00
07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 12.000,00
07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 6.887,62
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$ 721.339,52

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 604.339,52** (Seiscentos e quatro mil, trezentos trinta e nove reais, cinquenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 54,00
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0038.0000 - PAV RUA G. OLIVEIRA 7.085,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUND 800,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL 1.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.02 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉRIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL 417.005,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.01	10.122.0024.2.0066	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTO 1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419 13,10
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS 200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0006 - FNAS IGDIF - BOLSA 2.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS 800,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS 911,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENI	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS 661,73
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS 500,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS 1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 110.952,04
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	1.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 6.072,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 4.413,00
07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLH 870,00
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER			
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO TEM 40.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO TEM 10.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$ 604.339,52
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 117.000,00
SOMA			R\$ 721.339,52

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de dezembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES DE LOCAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elevação do índice da situação fiscal e financeira do município de Atílio Vivacqua

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias;

CONSIDERANDO a percepção de que nos últimos meses houve uma quantidade excessiva de imóveis locados pelo Município bem como as alienações (venda) de imóveis públicos a empreendedores locais e regionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão de acompanhamento dos imóveis públicos locados e alienados a pessoas físicas e

jurídicas por meios de procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Servidor	Matrícula	Função	Legislação
Eliziane Gava Gomes	160846	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	Membro	Conf. §1º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
José Ricardo Costa Rambalducci	13947	Membro	
Ivone Bino Farias Oliveira	160181	Membro	
Aparecida Mangifeste Curty	13973	Membro	
Aparecida Colli Soncini	8652	Membro	
José Oliveira Almeida	1005	Membro	

Art. 3º A Comissão Acompanhamento, permanecerá em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º Compete à Comissão no uso de suas atribuições:

I – Fiscalizar e Acompanhar diretamente os bens imóveis do Município de Atílio Vivacqua locados e/ou alienados, observar os prazos de ocupação dos imóveis, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel público.

II – Acompanhar o pagamento dos imóveis alienados e emitir termo de quitação ou notificação em caso de atraso na dívida contraída, bem como acionar o setor responsável do município para emissão de cobrança ou inscrição em dívida ativa, quando necessário.

III – Redefinir a metodologia de pagamento quando for necessário sistematizar e atualizar para a forma mais adequada a administração pública municipal, respeitando a legislação vigente.

IV – Emitir Relatórios acerca dos resultados atingidos, dando ciência ao prefeito municipal;

V – Cabe a esta comissão fiscalizar e zelar para que a destinação, interesse público, o uso da integridade dos imóveis locados pertencentes ao Município de Atílio Vivacqua, sejam preservados, podendo por meio dos seus membros, realizarem vistorias in loco, emitirem relatórios, e inteirar os setores responsáveis, quando solicitadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturar e organizar o acompanhamento e envio dos dados ao sistema e-Social, além de garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo acompanhamento e gestão das atividades relacionadas ao e-Social no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Elizangela Padilha Pereira	8571	Presidente
Fernando Ferreira Fernandes	8544	Membro
Bárbara Alves Costa	8266	Membro
Marcelo Mileppe Marques	8749	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Envio dos eventos periódicos para o e-Social, conforme exigências legais, de forma mensal e tempestiva;

II - Realização do fechamento do período no e-Social, com a devida conferência e correção dos dados quando necessário;

III - Realização do fechamento da DCTFWeb e geração das guias de INSS de acordo com as obrigações do Município;

IV - Orientação sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias, bem como suas atualizações, para garantir o cumprimento da legislação vigente;

V - Revisão das rescisões quando solicitado, garantindo que todos os dados sejam corretamente registrados e atendam às normas legais;

Art. 3º A Comissão deverá submeter relatórios periódicos ao Prefeito Municipal sobre as atividades desenvolvidas, incluindo eventuais dificuldades encontradas e sugestões de melhorias nos processos de gestão e conformidade com o e-Social e demais obrigações fiscais e trabalhistas

Art. 4º Aos membros da comissão instituída será concedida uma bonificação por encargo, a ser paga mensalmente, observados os critérios da Lei Complementar nº 1.323/2022:

§ 1º. A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida aos membros das comissões, será de 30% (trinta por cento) calculada sobre salário mínimo vigente;

§ 2º. A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida ao presidente, será de 40% (quarenta por cento) calculado sobre salário mínimo vigente;

Art. 5º A comissão terá mandato de 1 (um) ano, sendo automaticamente extinta ao final desse período. Após esse prazo, o Chefe do Executivo deverá nomear uma nova comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO-CCPA E NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação-CCPA, de acordo com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.323/2022, composta dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

FERNANDO FERREIRA FERNANDES
SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
ANDRÉ SANTANA LEAL
ELIANE FILOMENA LEAL SANTANA

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

MEMBROS SUPLENTES

BÁRBARA ALVES COSTA
ANA PAULA MOLON SANTOS
MARIANA SERRA BUROCK
MARCIA ALMEIDA MIGUEL

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) serão escolhidos por votação dentre os membros titulares.

Art. 3º A Comissão terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de progressão horizontal e vertical, de acordo com o disposto na Lei.

Art. 4º A referida Comissão terá atuação pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser novamente nomeada findo esse prazo.

Art. 5º Pela atuação na Comissão os membros titulares farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei Municipal nº 1.323/2022.

Art. 6º O membro suplente de Comissão Permanente fará jus à bonificação, proporcional ao período que for formalmente designado para substituição de membro titular da respectiva comissão ou equipe, conforme art. 82, §3º da Lei Municipal nº 1.323/2022.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35, da Lei nº 1394 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2026, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de janeiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXOS – PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2026														
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal														
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA														
RECEITA PREVISTA														
Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	soma
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES													
1.1.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	346.140	346.140	346.140	346.140	346.140	346.140	519.210	519.210	634.590	634.590	692.280	692.280	5.769.000
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	314.460	314.460	314.460	314.460	314.460	314.460	471.690	471.690	576.510	576.510	628.920	628.920	5.241.000
1.1.2.0.0.0.0	TAXAS	31.680	31.680	31.680	31.680	31.680	31.680	47.520	47.520	58.080	58.080	63.360	63.360	528.000
1.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	103.206	103.206	103.206	103.206	103.206	103.206	154.809	154.809	189.211	189.211	206.412	206.412	1.720.100
1.2.4.0.0.0.0	CONTRIB PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	103.206	103.206	103.206	103.206	103.206	103.206	154.809	154.809	189.211	189.211	206.412	206.412	1.720.100
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	79.915	79.915	79.915	79.915	83.514	83.514	125.271	125.271	149.510	149.510	177.825	177.825	1.391.900
1.3.1.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRI	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	6.660	9.990	9.990	12.210	12.210	13.320	13.320	111.000
1.3.2.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	73.255	73.255	73.255	73.255	76.854	76.854	115.281	115.281	137.300	137.300	164.505	164.505	1.280.900
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF CORRENTES	4.520.902	4.520.902	4.520.902	4.520.902	4.637.424	4.637.424	7.556.136	6.956.136	9.085.422	8.385.422	9.624.414	10.324.414	79.290.400
1.7.1.0.0.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.121.622	2.121.622	2.121.622	2.121.622	2.234.844	2.234.844	3.952.266	3.352.266	4.683.992	3.983.992	4.809.354	5.509.354	39.247.400
1.7.2.0.0.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS	1.187.280	1.187.280	1.187.280	1.187.280	1.190.580	1.190.580	1.785.870	1.785.870	2.179.430	2.179.430	2.391.060	2.391.060	19.843.000
1.7.5.0.0.0.0	TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	1.212.000	1.212.000	1.212.000	1.212.000	1.212.000	1.212.000	1.818.000	1.818.000	2.222.000	2.222.000	2.424.000	2.424.000	20.200.000
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.188	51.188	51.188	51.188	53.088	53.088	79.632	79.632	95.428	95.428	111.876	111.876	884.800
1.9.2.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARC	9.120	9.120	9.120	9.120	10.920	10.920	16.380	16.380	18.220	18.220	27.240	27.240	182.000
1.9.9.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.068	42.068	42.068	42.068	42.168	42.168	63.252	63.252	77.208	77.208	84.636	84.636	702.800
	RECEITAS CORRENTES	5.101.351	5.101.351	5.101.351	5.101.351	5.223.372	5.223.372	8.435.058	7.835.058	10.154.161	9.454.161	10.812.807	11.512.807	89.056.200
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL													
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	13.946	13.946	13.946	13.946	14.046	14.046	21.069	21.069	25.651	25.651	28.392	28.392	234.100
2.2.1.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.946	13.946	13.946	13.946	14.046	14.046	21.069	21.069	25.651	25.651	28.392	28.392	234.100
2.4.0.0.0.0.0	TRANSF DE CAPITAL	135.195	135.195	135.195	135.195	144.522	144.522	216.783	216.783	255.630	255.630	317.025	317.025	2.408.700
2.4.1.0.0.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.575	34.575	34.575	34.575	34.902	34.902	52.353	52.353	63.660	63.660	70.785	70.785	581.700
2.4.2.0.0.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	100.620	100.620	100.620	100.620	109.620	109.620	164.430	164.430	191.970	191.970	246.240	246.240	1.827.000
2.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60	60	60	60	60	60	90	90	110	110	120	120	1.000
2.9.9.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	60	60	60	60	60	60	90	90	110	110	120	120	1.000
	RECEITAS DE CAPITAL	149.201	149.201	149.201	149.201	158.628	158.628	237.942	237.942	281.391	281.391	345.537	345.537	2.643.800
	TOTAL GERAL DA RECEITA	5.250.552	5.250.552	5.250.552	5.250.552	5.382.000	5.382.000	8.673.000	8.073.000	10.435.552	9.735.552	11.158.344	11.858.344	91.700.000

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2026								
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal								
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA								
RECEITA PREVISTA								
Código	Descrição da Receita	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	soma
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES							
1.1.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	692.280	692.280	692.280	1.038.420	1.269.180	1.384.560	5.769.000
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	628.920	628.920	628.920	943.380	1.153.020	1.257.840	5.241.000
1.1.2.0.0.0.0	TAXAS	63.360	63.360	63.360	95.040	116.160	126.720	528.000
1.2.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	206.412	206.412	206.412	309.618	378.422	412.824	1.720.100
1.2.4.0.0.0.0	CONTRIB PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	206.412	206.412	206.412	309.618	378.422	412.824	1.720.100
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	159.830	159.830	167.028	250.542	299.020	355.650	1.391.900
1.3.1.0.0.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRI	13.320	13.320	13.320	19.980	24.420	26.640	111.000
1.3.2.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	146.510	146.510	153.708	230.562	274.600	329.010	1.280.900
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF CORRENTES	9.041.804	9.041.804	9.274.848	14.512.272	17.470.844	19.948.828	79.290.400
1.7.1.0.0.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.243.244	4.243.244	4.469.688	7.304.532	8.667.984	10.318.708	39.247.400
1.7.2.0.0.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS	2.374.560	2.374.560	2.381.160	3.571.740	4.358.860	4.782.120	19.843.000
1.7.5.0.0.0.0	TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	2.424.000	2.424.000	2.424.000	3.636.000	4.444.000	4.848.000	20.200.000
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.376	102.376	106.176	159.264	190.856	223.752	884.800
1.9.2.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARC	18.240	18.240	21.840	32.760	36.440	54.480	182.000
1.9.9.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	84.136	84.136	84.336	126.504	154.416	169.272	702.800
	RECEITAS CORRENTES	10.202.702	10.202.702	10.446.744	16.270.116	19.608.322	22.325.614	89.056.200
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL							
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	27.892	27.892	28.092	42.138	51.302	56.784	234.100
2.2.1.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.892	27.892	28.092	42.138	51.302	56.784	234.100
2.4.0.0.0.0.0	TRANSF DE CAPITAL	270.390	270.390	289.044	433.566	511.260	634.050	2.408.700
2.4.1.0.0.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	69.150	69.150	69.804	104.706	127.320	141.570	581.700
2.4.2.0.0.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	201.240	201.240	219.240	328.860	383.940	492.480	1.827.000
2.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120	120	120	180	220	240	1.000
2.9.9.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	120	120	120	180	220	240	1.000
	RECEITAS DE CAPITAL	298.402	298.402	317.256	475.884	562.782	691.074	2.643.800
	TOTAL GERAL DA RECEITA	10.501.104	10.501.104	10.764.000	16.746.000	20.171.104	23.016.688	91.700.000

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2026													
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal													
MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA													
Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Despesas Correntes	6.866.023	6.866.023	6.866.023	6.866.023	6.966.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.991.023	9.898.247	86.199.500,00
Pessoal e Enc Sociais	3.602.500	3.602.500	3.602.500	3.602.500	3.702.500	3.702.500	3.702.500	3.702.500	3.702.500	3.702.500	3.702.500	4.037.700	44.365.200,00
Transf. a Cons Públicos	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.600	30.100,00
Aplicações Diretas	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000	4.035.100	44.335.100,00
Juros/Enc Div Interna	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Aplicações Diretas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Outras Desp Correntes	3.263.515	3.263.515	3.263.515	3.263.515	3.263.515	3.273.515	3.273.515	3.273.515	3.273.515	3.273.515	3.288.515	5.860.535	41.834.200,00
Transf. a Inst Privadas SFL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	30.000	42.700	272.700,00
Transf. a Inst Privadas	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	110	1.100,00
Transf. a Cons Públicos	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	8.425	8.425	51.100,00
Apl Dir OpÓrgao, Fundos e Er	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	130.000	630.000,00
Aplicações Diretas	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	5.679.300	40.879.300,00
Subtotal	6.866.023	6.866.023	6.866.023	6.866.023	6.966.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.976.023	6.991.023	9.898.247	86.199.500,00
Despesas de Capital	158	158	400.158	400.158	400.158	400.158	400.158	400.158	648.458	650.158	650.258	650.362	5.000.500,00
Investimentos	150	150	400.150	400.150	400.150	400.150	400.150	400.150	648.450	650.150	650.250	650.350	5.000.400,00
Transf. a Cons Públicos	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	250	350	2.100,00
Aplicações Diretas	-	-	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	648.300	650.000	650.000	650.000	4.998.300,00
Amortização da Dívida	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Aplicações Diretas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Subtotal	158	158	400.158	400.158	400.158	400.158	400.158	400.158	648.458	650.158	650.258	650.362	5.000.500,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	500.000,00
Total	6.866.181	6.866.181	7.266.181	7.266.181	7.366.181	7.376.181	7.376.181	7.376.181	7.624.481	7.626.181	7.641.281	11.048.609	91.700.000,00

Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão – Exercício 2026			
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal			
MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA			
Cód	Órgão	Cota Mensal	Cota Anual
1	Câmara Municipal	250.000	3.300.000
3	Sec Munic Administração e Financas	558.752	6.397.300
4	Sec Munic de Obras e Serviços Urbanos	627.792	8.888.800
5	Sec Munic de Educação	2.367.336	32.682.300
6	Sec Munic de Saúde	1.866.675	27.635.200
7	Sec Munic de Assistencia Social	291.433	3.180.600
8	Sec Munic de Des Rural	302.771	3.621.900
9	Sec Munic de Cultura, Tur, Esporte e Lazer	115.171	1.819.200
10	Controladoria Geral	15.333	198.700
11	Sec Munic de Meio Ambiente	98.396	973.500
12	Sec Munic de Governo, Planej e Desenvolvimento	147.824	1.537.900
13	Procuradoria Geral do Municipio	25.183	964.600
	Reserva de Contingência	-	500.000
Total		6.666.667	91.700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA	
Relatório da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, referente ao período de 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2025, em atendimento ao artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:	
DIVIDA ATIVA	
QUADRO II	
Data	Saldo Dívida Ativa R\$
31/12/2018	5.821.618,31
31/12/2019	6.271.026,95
31/12/2020	10.941.946,36
31/12/2021	13.199.906,21
31/12/2022	16.776.626,22
31/12/2023	16.978.085,91
31/12/2024	18.732.019,10
31/12/2025	20.828.827,71

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – PMAV

Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação: 2026.010E0700001.09.0001

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de empresa especializada em transmissão de laves para o 30º programa de verão. **Data da Abertura:** 15/01/2025 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua/ES, 12/01/2026.

WILLIAM DE ARAÚJO CONSTANTINO

Agente de Contratações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2026.010L0200001.09.00601

Lei nº 14.133/2021

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - ES, torna público, que realizara a seguinte dispensa de licitação: Contratação de Empresa para fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - ES.

Abertura: 16/01/2026 as 14:00hs. **E-mail:** compras@cmav.es.gov.br.

DAIANE TEIXEIRA ZERBONE SOARES

Agente de Contratação



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br